



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 06043/12

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – pensão temporária

Beneficiário(a): Adriana Pereira de Negreiros

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
Pensão temporária. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01012/12

RELATÓRIO

- 1. Origem:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande – IPSEM.
- 2. Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Adriana Pereira de Negreiros.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Manoel João de Negreiros.
 - 3.2. Cargo: Motorista.
 - 3.3. Matrícula: 22.904-1.
 - 3.4. Lotação: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande.
- 4. Caracterização da pensão:**
 - 4.1. Natureza: pensão temporária.
 - 4.2. Autoridade responsável: Vanderlei Medeiros de Oliveira (Presidente do IPSEM).
 - 4.3. Data do ato: 27 de março de 2012.
 - 4.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM, de 01 a 31 de março de 2012.
 - 4.5. Valor: R\$ 759,51.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 06043/12

5. **Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de pensão.
6. **Parecer do MPC:** Os autos não tramitaram, previamente, pelo Ministério Público de Contas.
7. **Agendamento** para a presente sessão sem intimações.

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público de Contas, o Relator VOTA pela legalidade do ato de concessão do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 06043/12**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em **CONCEDER** registro à pensão temporária da Sra. ADRIANA PEREIRA DE NEGREIROS, fl. 16, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo de seu valor.

Registre-se e publique-se.
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, de 19 de junho de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Relator

Subprocuradora-Geral Elvira Samara Pereira de Oliveira
Representante do Ministério Público junto ao TCE